



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 098/2021

SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei 722/2020.

DECRETA:

ART. 1º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0102 – Receita de Imp. e Transf. de Impostos	
TOTAL FONTE	110.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	110.000,00
Fonte: 0102 – Receita de Imp. e Transf. de Impostos	
TOTAL FONTE	110.000,00

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 375,48 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) na dotação orçamentária seguinte:



FLOR DO SERTÃO

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção de Ativ. Da Secr. De Infra Estr. e Transportes	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	375,48
Fonte: 0183 – Operações de crédito Internas – Outros Programas	
TOTAL FONTE	375,48

ART. 4º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recurso 183, verificado no balanço de 2020.

ART. 5º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0011 – Promoção Cultural	
13.392.0011.2.021 – Manutenção de Atividade do Departamento de Cultura	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	39.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	66.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA FONTE	105.000,00

ART. 6º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recurso 100, verificado no balanço de 2020.

ART. 7º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Administração, a importância de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Planejamento Ind. Com. Serviço	
22.334 – Fomento ao Trabalho	
22.334.0006 – Desenvolvimento Econômico	
22.334.0006.1.004 – Manutenção Ativ. Desenv. Econômico/Área Industrial	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	127.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	127.000,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ART. 8º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recurso 100, verificado no balanço de 2020.

ART. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2021.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal